

## GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, novamente se publica:

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, e de S. Ex.<sup>a</sup> o Governador de 23 de Fevereiro e 24 de Abril de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio do mesmo ano:

Isabel Maria Simões de Jesus, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 3.º escalão, a partir de 7 de Março de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

### Extracto de despacho

Por despacho de 7 de Maio de 1996:

Licenciada Ana Paula Brandão Nobre Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir da data em que iniciar funções no Gabinete de Apoio ao Ensino Superior.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 1 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Abril do mesmo ano:

Fernanda Rodrigues — contratada além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções neste Instituto, com a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 4 de Março de 1996, inclusive.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio do mesmo ano:

Licenciado Tang Pou Kuok, alias Pedro Tang — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de adjunto deste Instituto, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar um

dos lugares criados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, e ainda não provido.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia Maria Trigo*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

#### Lista

Por despacho de 8 de Maio de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se publica a lista final dos candidatos seleccionados para a frequência do 11.º Programa de Estudos em Portugal:

Nome	Serviço
Chang Heng Pan	SAFP
Fong Vai Man	IASM
Fong Mei Mei	IASM
Hoi Io Meng	DST
Ip Sio Mei	DSJ
Kong Vai Keong	DSTE
Kuok Choi Fun	SSM
Lam Leng Heong	UM
Leong Kam Iok	DSFSM
Mac Vai Tong	DSE
Mok Pui In	IASM
Pao Vai Vai	GTA
Tang Lai I	IASM
Vong Iok In	DSTE
Vong Pui San	GCS

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 10 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 631,00)

### SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### Avisos

Por despacho de 29 de Abril de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o novo calendário de exames para o ano lectivo de 1995/1996.

1. Por ter sido publicado na República Portuguesa o Despacho n.º 39/ME/96, de 14 de Março, que aprovou o calendário de exa-

mes, os números II e III do aviso da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 18 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995, passam a ter a seguinte redacção:

## II — Exames

1. Os prazos de inscrição para admissão a provas de exame das disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico, dos cursos gerais nocturnos e dos cursos do ensino secundário são os constantes dos anexos A e B.

2. O calendário de realização de provas de exame é o constante dos anexos D, E, F, G e H.

3. As pautas referentes às classificações dos exames nacionais do 12.º ano dos novos cursos do ensino secundário (Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho), do 12.º ano de escolaridade, via de ensino, criado pela Portaria n.º 684/81, de 11 de Agosto, publicada no *Boletim Oficial* n.º 41, de 10 de Outubro, e das disciplinas do 11.º ano dos novos cursos do ensino secundário e dos cursos complementares diurnos e nocturnos que são disciplina base ou são utilizáveis como disciplinas específicas, devem ser afixadas:

a) Até 8 de Julho, no caso das provas de exame prestadas na 1.ª chamada;

b) Até 25 de Julho, no caso das provas de exame na 2.ª chamada.

## III — Provas de acesso ao ensino superior

1. A disciplina base para cada curso do ensino secundário é fixada pela entidade competente da República.

2. A inscrição para admissão a exame da disciplina base dos alunos do ensino secundário regular realiza-se nos prazos fixados no anexo A.

3. O calendário para a realização do exame da disciplina base dos alunos do ensino regular é o fixado nos anexos D, F e G.

4. As disciplinas específicas para cada par instituição educativa/curso de ensino superior são fixadas pelas instituições do ensino superior.

5. Os exames a realizar como exames das disciplinas específicas são fixados pela entidade competente da República.

6. A inscrição para admissão a exame das disciplinas específicas realiza-se nos prazos fixados no anexo A.

7. O calendário para a realização dos exames das disciplinas específicas é o fixado nos anexos D, E e G.

2. Os anexos A, D, F, G e H do aviso da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 18 de Outubro de 1995, passam a ter a redacção dos correspondentes anexos ao presente aviso.

3. Os anexos E<sub>(1)</sub> e E<sub>(2)</sub> do mesmo aviso são substituídos por um anexo E com a redacção constante do presente aviso.

4. É revogado o anexo C do aviso da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 18 de Outubro de 1995.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

## Anexo A

1. Prazos de inscrição para admissão a exame das disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e dos cursos gerais nocturnos dos candidatos autopropostos:

1.1. — 1.ª fase (Junho/Julho):

Prazo normal: de 21 de Fevereiro a 5 de Março;

Prazo suplementar: de 6 a 8 de Março.

1.2. — 2.ª fase (Setembro):

Prazo normal: de 22 a 29 de Julho;

Prazo suplementar: 30 e 31 de Julho.

2. Prazos de inscrição para admissão a exames do ensino secundário criado pelo Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho, e aos exames dos cursos secundários regulados pelo Despacho n.º 5/SAESAS/89, de 11 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 65/GM/90, de 30 de Maio, e 3/SAAEJ/93, de 11 de Março, para todos os estudantes (internos, externos e autopropostos);

2.1. — 1.ª fase (Junho/Julho):

Prazo normal: de 18 a 29 de Março;

Prazo suplementar: de 9 a 15 de Abril.

2.2. — 2.ª fase (Setembro):

Prazo normal: de 22 a 29 de Julho;

Prazo suplementar: 30 e 31 de Julho.

3. São válidas as inscrições já efectuadas nos prazos estabelecidos pelo aviso da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, de 18 de Outubro de 1995, e pela circular n.º 13, de 20 de Março de 1996, sem prejuízo da actualização da documentação apresentada, se necessária.

4. Os trabalhadores-estudantes, os estudantes a prestar serviço de segurança territorial e os estudantes com deficiência permanente podem distribuir pelas 1.ª e 2.ª fases os exames que pretendam realizar, conforme a sua conveniência, devendo fazer a inscrição para cada uma das fases dentro dos respectivos prazos.

5. A anulação da matrícula com possibilidade de admissão a prova de exame só pode ser requerida até ao 5.º dia de aulas do 3.º período lectivo, inclusive.

6. Os alunos que pretendam ser admitidos a exame de disciplinas em que anularam a matrícula devem efectuar a respectiva inscrição igualmente até ao 5.º dia de aulas inclusive do 3.º período lectivo.

## Anexo B

Candidatos maiores de 25 anos, não titulares de um curso correspondente a nove anos de escolaridade

(Despacho n.º 4/SAAEJ/93, de 12 de Março)

Prazo de inscrição — de 15 a 30 de Abril de 1996.

Exame de Cultura Geral — dia 18 de Julho de 1996, às 22,00 horas.

## ANEXO D

## CALENDÁRIO GERAL DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

12º ano dos cursos de carácter geral e dos cursos tecnológicos

( Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho )

12º ano via de ensino ( Portaria n.º 684/81, de 10 de Outubro )

Cursos Complementares Diurnos e Nocturnos

(1ª Chamada das disciplinas com duas chamadas)

1995/96 - 1ª FASE - 1ª Chamada (Junho)

Horas	Segunda-feira 17 Junho	Terça-feira 18 Junho	Quarta-feira 19 Junho	Quinta-feira 20 Junho	Sexta-feira 21 Junho	Terça-feira 25 Junho	Quarta-feira 26 Junho	Quinta-feira 27 Junho
00:30	—	—	CSPOVA 12º ano T.Arte e Design E. Org. Trat. Dados	—	—	—	CSPOPE/CSPOVA 12º ano M.T.Exp. Plástica Ciências do Ambiente	CSPOVA 12º ano Sistemas Digitais
16:00	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Português A Português B  12º ano Via Ensino Literatura Portuguesa	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Francês  12º ano Via Ensino Francês	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Matemática Latim	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Sociologia Geologia	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Química Int. Direito	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Física	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Biologia História	CSPOPE/CSPOVA 10º/11º anos Int. Economia
		CCD+CCLN+CCTN Matemática		12º ano Via Ensino Matemática Latim	12º ano Via Ensino Geologia	12º ano Via Ensino Química	12º ano Via Ensino Física	12º ano Via Ensino Biologia História
18:30	—	CSPOVA 12º ano Desenho Técnico Psicos- -sociologia	—	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Teoria do Design Com. e Disfusão	CSPOPE/CSPOVA 12º ano I. D. Econ. Social	—	CSPOPE 12º ano Des. Geom. Desc. B	—
22:00	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Des. Geom. Desc. A  12º ano Via Ensino Geometria Descriativa	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Filosofia  12º ano Via Ensino Filosofia	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Hist. da Arte	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Inglês	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Grego	CSPOPE/CSPOVA 10º/11º anos Geografia	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Alemão	CSPOPE/CSPOVA 12º ano Psicologia
				12º ano Via Ensino Artes Visuais	12º ano Via Ensino Inglês	12º ano Via Ensino Grego Desenho	12º ano Via Ensino Geografia	12º ano Via Ensino Alemão
			CCD+CCLN+CCTN Português		CCLN Ciências Naturais			CCD Psicologia

Abreviaturas utilizadas nos Calendários de Exame:

CSPOPE: Cursos de carácter geral do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CSPOVA: Cursos tecnológicos do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CCD: Curso Complementar Diurno

CCLN: Curso Complementar Liceal Nocturno

CCTN: Curso Complementar Técnico Nocturno

## ANEXO E

## CALENDÁRIO GERAL DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

12<sup>º</sup> ano dos cursos de carácter geral e dos cursos tecnológicos( Despacho n<sup>º</sup> 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho )

Exames de equivalência à frequência

12<sup>º</sup> ano da via de ensino ( Portaria n<sup>º</sup> 684/81, de 10 de Outubro )

Cursos Complementares Diurnos e Nocturnos

( 2<sup>a</sup> chamada das disciplinas com duas chamadas e chamada única das restantes )1995/96 - 1<sup>a</sup> FASE - 2<sup>a</sup> Chamada (Julho)

Horas	Terça-feira 2 Julho	Quarta-feira 3 Julho	Quinta-feira 4 Julho	Sexta-feira 5 Julho	Sábado 6 Julho	Terça-feira 9 Julho	Quarta-feira 10 Julho	Sexta-feira 12 Julho	Sábado 13 Julho	Terça-feira 16 Julho	Quarta-feira 17 Julho	Quinta-feira 18 Julho		
00:30	—	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Francês  CCD+CCLN Alemão	CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Teoria Arte e Design E. Org. Trat. Dados	—	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Inglês	—	CSPOPE/ CSPOVA 11 <sup>º</sup> ano Ciências Terra e Vida	—	CCLN+ CCTN Int. Política	—	CCTN Física	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano M. T. Exp. Plástica Ciências do Ambiente	CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Sistemas Digitais
16:00	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Português A Português B  12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Literatura Portuguesa	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Francês  12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Francês  CCD+CCLN +CCTN Matemática	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Francês	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Matemática Latim	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Sociologia Geologia	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Química Int. Direito	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Física	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Biológia História	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Int. Economia	
18:30	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos C. Físico- -Químicas	CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Desenho Técnico Psicos- -sociologia	—	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Espanhol	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Teoria do Design Com. e Difusão	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano I. D. Econ. Social	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Filosofia	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Int. Filosofia	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Des. Geom. Desc. B	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Alemão	
22:00	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Des. Geom. Desc. A  12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Geometria Descriativa	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Filosofia  12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Filosofia	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Hist. da Arte	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Inglês	—	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Grego	—	CSPOPE/ CSPOVA 10 <sup>º</sup> /11 <sup>º</sup> anos Geografia	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano Alemão	CSPOPE/ CSPOVA 12 <sup>º</sup> ano. Psicologia	CCD Psicologia	
				12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Hist. Artes Visuais	—	12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Inglês	—	12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Grego Desenho	—	12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Geografia	12 <sup>º</sup> ano Via Ensino Alemão			
				CCD+CCLN +CCTN Português				CCLN Ciências Naturais						

Abreviaturas utilizadas nos Calendários de Exame:

CSPOPE: Cursos de carácter geral do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CSPOVA: Cursos tecnológicos do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CCD: Curso Complementar Diurno

CCLN: Curso Complementar Liceal Nocturno

CCTN: Curso Complementar Técnico Nocturno

## ANEXO F

## CALENDÁRIO DE EXAMES

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E CURSOS GERAIS NOCTURNOS  
1995/96 - 1ª FASE CHAMADA ÚNICA (JULHO)

Horas	Terça-feira 2 Julho	Quarta-feira 3 Julho	Quinta-feira 4 Julho	Sexta-feira 5 Julho	Sábado 6 Julho	Terça-feira 9 Julho	Quarta-feira 10 Julho	Sexta-feira 12 Julho	Sábado 13 Julho	Terça-feira 16 Julho
00:30	—	9º ano Geografia  CGLN Educação Visual	9º ano Educação Visual  CGLN Desenho	—	9º ano História  CGN História	—	9º ano Educação Tecnológica Educação Musical  CGLN Ciências do Ambiente	—	9º ano Físico- Químicas  CGN Física e Química	—
18:30	8º ano Ciências Naturais  9º ano Inglês  CGN Inglês	9º ano Alemão  CGN Int. à Economia	—  9º ano Matemática  CGN Matemática	—  9º ano Francês  CGN Francês	—  9º ano Língua Portuguesa  CGN Português	—  9º ano Espanhol				

Abreviaturas utilizadas nos Calendários de Exame:

CGN: Curso Geral Nocturno

CGLN: Curso Geral Liceal Nocturno

## ANEXO G

## CALENDÁRIO GERAL DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

12º ano dos cursos de carácter geral e dos cursos tecnológicos  
( Despacho nº 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho )

Exames de equivalência à frequência

12º ano da via de ensino ( Portaria nº 684/81, de 10 de Outubro )

Cursos Complementares Diurnos e Cursos Complementares Nocturnos  
1995/96 - 2ª FASE (Setembro)

Horas	Quarta-feira 4 Setembro	Quinta-feira 5 Setembro	Sexta-feira 6 Setembro	Sábado 7 Setembro	Segunda-feira 9 Setembro	Terça-feira 10 Setembro	Quarta-feira 11 Setembro	Quinta-feira 12 Setembro	Sexta-feira 13 Setembro	Sábado 14 Setembro	Segunda-feira 16 Setembro
00:30	—	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Francês  CCD+CCLN Alemão	CSPOVA 12º ano Teoria Arte e Design E. Org. Trat. Dados  CCD Ilust. Artes Visuais  CCLN Desenho	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Inglês  CCD+CCLN+ CCTN Inglês	—	CSPOPE/ CSPOVA 11º ano Ciências Terra e Vida		—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano M. T. Exp. Plástica Ciências do Ambiente	CSPOVA 12º ano Sistemas Digitais	—

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO G

## CALENDÁRIO GERAL DE EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

Horas	Quarta-feira 4 Setembro	Quinta-feira 5 Setembro	Sexta-feira 6 Setembro	Sábado 7 Setembro	Segunda-feira 9 Setembro	Terça-feira 10 Setembro	Quarta-feira 11 Setembro	Quinta-feira 12 Setembro	Sexta-feira 13 Setembro	Sábado 14 Setembro	Segunda-feira 16 Setembro
16:00	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Português A Português B  12º ano Via Ensino Literatura Portuguesa	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Francês  12º ano Via Ensino Francês  CCD+CCLN+ CCTN Matemática	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Matemática Latim  12º ano Via Ensino Matemática Latim	—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Sociologia Geologia	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Química Int. Direito	—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Física	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Biologia História	—	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Int. Economia  CCD Economia
18:30	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos C. Físico- -Químicas  CCD+CCLN Filosofia	CSPOVA 12º ano Desenho Técnico Psicos- -sociologia  CCD Biologia  CCLN História	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Espanhol  CCD Física e Química  CCLN C. Físico- -Químicas  CCTN Química	—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Teoria do Design Com. e Difusão	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano I. D. Econ. Social	—	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Int. Filosofia  CCD+CCLN Grego	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Des. Geom. Desc. B  CCD+CCLN+ CCTN Francês	—	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Alemão  CCD+CCLN Latim
22:00	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Des. Geom. Desc. A  12º ano Via de Ensino Geometria Descriptiva	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Filosofia  12º ano Via de Ensino Filosofia  CCD+CCLN+ CCTN Português	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Hist. da Arte  12º ano Via de Ensino Hist. Artes Visuais	—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Inglês  12º ano Via de Ensino Inglês	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Grego  12º ano Via de Ensino Grego Desenho  CCLN Ciências Naturais	—	CSPOPE/ CSPOVA 10º/11º anos Geografia  12º ano Via de Ensino Geografia	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Alemão  12º ano Via de Ensino Alemão	—	CSPOPE/ CSPOVA 12º ano Psicologia  CCD Psicologia

Abreviaturas utilizadas nos Calendários de Exame:

CSPOPE: Cursos de carácter geral do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CSPOVA: Cursos tecnológicos do Despacho n.º 12/SAAEJ/93, de 29 de Junho.

CCD: Curso Complementar Diurno

CCLN: Curso Complementar Liceal Nocturno

CCTN: Curso Complementar Técnico Nocturno

## ANEXO H

CALENDÁRIO DE EXAMES  
CURSOS GERAIS NOCTURNOS  
1995/96 - 2ª FASE (Setembro)

Horas	Quarta-feira 4 Setembro	Quinta-feira 5 Setembro	Sexta-feira 6 Setembro	Sábado 7 Setembro	Segunda-feira 9 Setembro	Terça-feira 10 Setembro	Quarta-feira 11 Setembro
00:30	—	CGN Matemática	CGLN Educação Visual	CGLN Desenho	—	CGN Int. à Economia	CGLN Ciências do Ambiente
18:30	CGN Inglês	CGN Francês	CGN Português	—	CGN Físico-Químicas	CGN História	—

Abreviaturas utilizadas nos Calendários de Exame:

CGN: Curso Geral Nocturno

CGLN: Curso Geral Liceal Nocturno

Por despacho de 29 de Março de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi re-vogado o despacho de 28 de Fevereiro de 1996, que homologou a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe do quadro desta Direcção de Serviços, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996. Assim, se procede à republicação da mesma:

### **Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

1. <sup>o</sup> Humberto do Rosário Nantes .....	7,30 valores
2. <sup>o</sup> Wai Cheng Iong .....	7,10 »
3. <sup>o</sup> Sílvia Ribeiro Osório Ho .....	6,86 »
4. <sup>o</sup> Maria da Graça Alves Filipe .....	6,53 »

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 7 de Maio de 1996).

O Júri. — O Presidente, *Gabriel Simão Marques da Costa*. — Os Vogais, *Celina Silva Dias Azedo* — *Joaquim Gonçalves Gomes da Silva*.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

## **SERVIÇOS DE SAÚDE**

### **Listas**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de orto-traumatologia, grau 2, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

#### *Candidato admitido:*

Lei Kam Chong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.<sup>º</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública do *curriculum vitae* efectuar-se-á no 5.<sup>o</sup> piso, na sala de reuniões do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 16 de Maio de 1996, pelas 14,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *Francisco António Pimenta Esteves*. — Os Vogais Efectivos, *João José António Cardoso das Neves* — *Alberto Leitão Arez da Silva* — *Rui Manuel da Mota Furtado* — *Maria Teresa A. R. Abecasis*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de medicina desportiva, grau 2, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

#### *Candidato admitido:*

Humberto António de Brito Lima Évora.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.<sup>º</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública do *curriculum vitae* efectuar-se-á no 5.<sup>o</sup> piso, na sala de reuniões do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 23 de Maio de 1996, pelas 14,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *Francisco António Pimenta Esteves*. — Os Vogais Efectivos, *João José António Cardoso das Neves* — *António Rui Antunes da Terra* — *Rui Manuel da Mota Furtado* — *António Luazes da Silva Martins*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de medicina física e reabilitação, grau 2, 1.<sup>o</sup> escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

#### *Candidato admitido:*

Lino Pinto Marques.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.<sup>º</sup> do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública do *curriculum vitae* efectuar-se-á no 5.<sup>o</sup> piso, na sala de reuniões do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 30 de Maio de 1996, pelas 14,30 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *Francisco António Pimenta Esteves*. — Os Vogais Efectivos, *João José António Cardoso das Neves* — *António Rui Antunes da Terra* — *Rui Manuel da Mota Furtado* — *Alberto Leitão Arez da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de vagas de enfermeiro-monitor, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

*Candidatos admitidos:* nenhum.

*Candidatos excluídos:*

1. Chan Wai Yee; a)
2. Ho Fong I; b)
3. Ho Ioc Cheng, aliás Gabriela Ho; c)
4. Ieong Chi Iat; b)
5. Lei Hong Mui; b)
6. Li Sok Un; a)
7. Luís Chiu; b)
8. Man Chi Pong; b)
9. Tang Ieng Teng. c)

a) Candidatura apresentada fora do prazo;

b) Por ser contratado além do quadro ou em regime de assalariamento, não reunindo os requisitos legalmente exigidos, designadamente por não ocupar lugar do quadro na categoria de enfermeiro do grau 1;

c) Por não possuir tempo de serviço em lugar do quadro exigido por lei.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Choi Mio long Alves*, enfermeira assistente. — As Vogais, *Tam Van Vun Kuan*, enfermeira assistente — *Lam Oi Ching Bernice Nogueira*, enfermeira especialista.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

Definitiva do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, grau 2, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

João Manuel Bispo Pereira.

O exame será efectuado às 9,00 horas do dia 16 de Maio de 1996, na sala de reuniões do 5.º andar do edifício n.º 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*. — Os Vogais, *Maria Eugénia Domingues da Silva Martins* — *José Alberto de Carvalho* — *David Tavares Lopes* — *Maria Manuel Borges Alves*.

(Custo desta publicação \$ 368,00)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço hospitalar, área de anestesiologia, grau 2, 1.º

escalão, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995:

*Candidato admitido:*

Ng Kam Pui.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A discussão pública do *curriculum vitae* efectuar-se-á no 5.º piso, na sala de reuniões do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, no dia 30 de Maio de 1996, pelas 10,00 horas.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Presidente do Júri, *José Alberto de Carvalho*. — As Vogais Efectivas, *Maria Amélia Lebreiro Amaro* — *Maria Teresa A. R. Abecasis* — *Maria Manuela Vaz Rebordão Esteves* — *Maria Eugénia Domingues da Silva Martins*.

(Custo desta publicação \$ 473,00)

#### Aviso

*Despacho n.º 3/SSM/96*

Considerando a necessidade de descentralizar os poderes de decisão por forma a assegurar uma pronta e eficaz gestão dos Serviços de Saúde de Macau:

1. No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego nos subdirectores, Francisco António Pimenta Esteves, Carlos Manuel Nogueira da Cunha e Dionísio Alves Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito do subsistema que cada um coordena:

a) Conceder a licença especial e a licença de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

b) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite previsto na lei;

c) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas;

d) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

e) Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia, nos termos legais; e

f) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Saúde de Macau, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Ainda no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 2/SAASO/96, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 24 de Abril de 1996, subdelego no subdirector, Dionísio Alves Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;
- b) Autorizar a transição de escalão nas carreiras do pessoal;
- c) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Saúde de Macau;
- d) Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40/592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;
- e) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território; e
- f) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas.

3. Os subdirectores poderão subdelegar nos respectivos chefe de departamento as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

4. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. São ratificados todos os actos praticados pelos subdirectores desde o dia 16 de Abril de 1996, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Abril de 1996).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 24 de Abril de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

## REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

### 財 稅 處

#### Editorial

##### *Contribuição predial urbana*

Iong Kong Leong, chefe da Repartição de Finanças de Macau, substituto.

Faço saber, nos termos do disposto no artigo 95.º, n.º 2, do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, que, durante os meses de Junho, Julho e Agosto do corrente ano, estará aberto o cofre da Recebedoria de Fazenda para o pagamento voluntário da única prestação da contribuição predial urbana, relativa ao corrente ano de 1996, em relação aos prédios constantes das matrizes da área deste concelho.

O prazo da cobrança à boca do cofre é de trinta dias, com início no 1.º dia do mês indicado no documento de cobrança.

Findo o prazo da cobrança à boca do cofre, terão os contribuintes mais sessenta dias para satisfazerem as suas colectas, acrescidas de três por cento de dívidas e juros de mora legais, conforme o disposto no artigo 96.º, n.º 1, do citado regulamento.

Decorridos sessenta dias sobre o termo do prazo de cobrança voluntária, sem que se mostre efectuado o pagamento da contribuição liquidada, dos juros de mora e três por cento de dívidas, proceder-se-á ao relaxe.

Os contribuintes deverão efectuar o seu pagamento consoante o prazo indicado nos respectivos avisos para pagamento.

E, para constar, se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume, e publicados nos jornais portugueses e chineses, sendo um, com a versão em chinês reproduzido no *Boletim Oficial*.

Repartição de Finanças, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — O Chefe da Repartição de Finanças, substituto, *Iong Kong Leong*, adjunto. — Visto. — Pelo Director dos Serviços, o Chefe do Departamento de Contribuições e Impostos, *Ho Hou Yin*.

### 佈告

#### 關於市區房屋稅事宜

按照八月十二日第19/78/M號法律核准之市區房屋稅章程第九五條二款之規定，茲特佈告，本處收納科於六月一日至八月三十一日，開庫征收在本市房屋紀錄所註明房屋之一九九六年獨一期之自動繳納房屋稅。

開庫征收期限為三十天，由征收單據所指定之月份的第一天起計。

按照上述章程第九十六條一款之規定，於上述期限告滿之六十天內繳納者，除稅款外，並加征欠款百分之三及法定遲延利息。

倘自動繳納期告滿逾六十天期後仍未清繳已結算之稅款，遲延利息及欠款百分之三時，即予進行催征。

納稅人必須在繳稅通知單所指定之期限內繳稅。

茲將本佈告多繕數張，除標貼常貼告示處外，並在政府公報以中、葡文刊登及刊行中、葡文報紙，俾眾周知，此佈。

一九九六年五月三日於澳門財稅處

財稅處代處長 容光亮

本件經稅捐廳廳長何浩然核閱

(Custo desta publicação \$ 1 209,00)

## SERVIÇOS DE JUSTIÇA

### Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, na carreira de oficial de justiça, para o preenchimento de vinte lugares de escruturário e oficial judicial, para as secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

*Candidatos admitidos:*

1. Aida Maria Albino Carreira;
2. Ao Kok Tong;
3. Artur Morais Moita;
4. Chan Kak;
5. Cheang Sio Hong;
6. Chiang Ka In;
7. Chiu Kam Keong;
8. Chu Kuok Wang;
9. Fock Ion Peng;
10. Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla;
11. Leong Koi Min;
12. José Manuel Gomes Guterres;
13. Loi Wai Leng;
14. Marcus Vinícius Rodrigues da Silva;
15. Maria Isabel da Fonseca Tavares;
16. Nelson Gaspar Ferreira dos Santos;
17. Romeu Jorge Corte Real de Lemos;
18. Sílvia Cláudia Nunes de Mendonça Pablo;
19. Tam Chi Kin; e
20. Vong I Kei.

A prova de conhecimentos terá lugar no dia 21 de Maio de 1996, entre as 10,00 e as 13,00 horas, nas instalações da Escola de Polícia Judiciária, sita na Avenida da Praia Grande, edifício Lun Pong, n.º 759, 1.º andar. Os candidatos poderão consultar toda a legislação em vigor.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ernesto Ferreira Moreira Reis*, chefe da Divisão de Recursos Humanos. — Os Vogais Efectivos, *Manuel Domingos Alves*, secretário judicial do Tribunal de Instrução Criminal — *João Manuel de Barros Costa*, escrivão de direito do Tribunal Administrativo.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

---

## SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996:

*Candidatos admitidos:*

- José Tomás Cardoso das Neves;  
Maria Beatriz Carixas Trinca.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Henrique Dias*. — Os Vogais Efectivos, *Vong Kun Kio* — *Manuel Conceição Botelho*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de seis lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau (DSSOPT), aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 13 de Março de 1996:

*Candidatos admitidos:*

- Adriano de Souza Fão;  
Ana Maria Graça;  
Ana Paula Dias;  
Arquimínia Monteiro de Jesus;  
Chan Mun Veng;  
Chan Lai Meng;  
Chao Kuai Seong;  
Chau Peng Vai;  
Cheang Pui I;  
Chong Kuai Han;  
Chou Tip Wai;  
Chu Lam Lam;  
Cláudia Tavares;  
Cristina Fátima Luís de Almeida;  
Daniel Delgado de Sousa;  
Ercília Tavares Gonçalves;  
Fan Lai Heng;  
Fong Chi Hung;  
Fong Hoi Ian;  
Fong I Keng;  
Fong Kai On;  
Fong Mio Heong, aliás Fong Kam Fong;  
Hao Kit Leng;  
Ho Tai I;  
Hoi Weng Weng;  
Iam Chai Kao;  
Iao Kit U;  
Ieong Chan Man;  
José Lázaro das Dores;  
Ku Kam Leng;  
Kuong Choi Fan;  
Lam Fong Mui;  
Leandro Batista Leong;  
Lee Kam Yeng;  
Lee Lek Hang;  
Lei Ieong;  
Lei In Leng, aliás Li Yan Liang;  
Lei Pang Cheng;  
Leong I San;  
Leung Tak Meng;

Lok Wan Kin;  
 Lou Kuai Chan;  
 Lou Wai Seng;  
 Luís Carlos Souza D'Assumpção Clemente;  
 Luís Manuel Mendes e Rosário;  
 Marina Amante Gomes;  
 Pedro Chau;  
 Pun Sao Nga;  
 Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira;  
 Tam Si Man;  
 U Lai Peng;  
 Victor Manuel Chung;  
 Vong Pak Kai.  
 Wong Im Fong;  
 Wong Wai U.

*Candidatos admitidos condicionalmente:*

Ana Rute Ng Pereira Alves; b), e)  
 Antonieta Glória Sam; b)  
 Ao Kam Chu; b)  
 Aquilino Au; b)  
 Carolina de Jesus Lopes da Silva; d)  
 Chan Chi Meng; b), e)  
 Chan Choi Kam; b), e)  
 Chan Kim Leng; b), e), f)  
 Chan Lai Lai; b)  
 Chan Pui Wa,aliás Tran Puoy Hoa; b)  
 Chan Suk Man; b)  
 Chan Suk Yee; b)  
 Chan Un Mei,aliás Lily Chan; b)  
 Chan Wa Hong; b)  
 Chang Kin Leng; b)  
 Chang Kit Cheng; b), e)  
 Chao Seng Cheong; b), e)  
 Cheang Chao Ngó; b), e)  
 Cheang Weng In; d)  
 Cheong Hio Wa,aliás Cheong Hio Peng; d)  
 Cheong Mei Leng; b), e)  
 Cho Ka Man; b)  
 Chong Wai Hong; b), e)  
 Chu Kuok Kei,aliás Carlos Alberto Chu; b)  
 Chung Shuk Fan; d)  
 Etelvina de Fátima Joaquim; f)  
 Fong Chin Vai; b)  
 Fong Sio Keng; b), e)  
 Henrique Niza; f)  
 Ho Hong Kwan; b)  
 Hong Kim Fong; b)  
 Hong Lai Kuan; b)  
 Ieong Lok Teng; b)  
 Ieong Sao Long,aliás Khin Kin Thein; b)  
 Ieong Son Tong; b), f)  
 Ieong Ut Keong; b)  
 Ieong Wai Fong; b)  
 Iong Fong Chi; b), e)  
 Iong Fong Ieng; b), e)  
 Iong Ka Tun; a)  
 Iun Meng Wai; f)  
 Iun Pui San; f)  
 João Mário Esperança Ventura; f)  
 Joaquim da Silva Leong,aliás Leong Chi Kin; b)  
 Kou Mei Hou; b), e)  
 Kou Mei San; c)

Kuoc Lai Ha; b), e)  
 Lai Chi Chun,aliás João Lai; b)  
 Lai Fok Veng; e), f)  
 Lai Weng Sang; e)  
 Lam King Sun; b)  
 Lao Sio Kong; b)  
 Lau Kei Cheong; b)  
 Lei Chong Kit; f)  
 Lei In Nei; b), e)  
 Leong Choi Hong; b), e)  
 Leong Un Fan; b), e)  
 Leung Koon Mui; b), e)  
 Lung Man Yin,aliás Cecília Lung; b)  
 Ma Wai Chong; e)  
 Mac Chi Sang; f)  
 Mac Sao Kin; d)  
 Man Lai Fong; c)  
 Margarida Fátima de Assis; b)  
 Nuno Fernando Amada Ung; f)  
 Pang Pon Pat; b), f)  
 Pun An I; e)  
 Pun Ká Kei; b)  
 Rebeca Maria Ritchie; b)  
 Tai Kuok Leong; b)  
 Tam Kit Leng; a), b)  
 Tong Iong Ha; b)  
 Tong Miu Leng; b), e)  
 Tou Ka Pou; b), f)  
 Tou Sok I; d)  
 U Mou Lan; e)  
 U Pou Wa; b), e)  
 Vong Lai I; b)  
 Wong Im Na,aliás Wong Tak Lan; b), e)  
 Wong Mei I; d)  
 Wong Sao Kun; c)  
 Wong Soi Ian; d)  
 Yuen Cheng Kong; b), e)

a) Por não ter apresentado documento de identificação válido;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações académicas;

c) Por não ter apresentado documento das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

d) Por não ter apresentado documento das habilitações académicas notarialmente autenticado;

e) Por não ter apresentado a nota curricular; e

f) Por não ter apresentado o registo biográfico.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem entregar os documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

*Candidato excluído:*

Sam Mane Seeng Sam Sam. a)

a) Por não possuir o requisito de nacionalidade.

O candidato excluído por recorrer no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes*. — Os Vogais Efectivos, *Vítor Manuel Marques* — *Cheong Man Iok*.

(Custo desta publicação \$ 2 898,00)

### GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 新 聞 司

##### **Listas**

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de tradução do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 6 de Março de 1996:

Maria Natércia Augusta Gil ..... 8,05 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Maio de 1996).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 22 de Abril de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Ho Wai Heng*, aliás *Ho Waey Heng*. — As Vogais, *Chan Meng Ieng* — *Lam Pui Cheng*.

(Custo desta publicação \$ 307,00)

##### **Aviso**

Torna-se público que se encontra aberta a consulta para o fornecimento do serviço editorial da Revista Macau em língua chinesa.

Os interessados deverão dirigir-se ao Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sítio na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar, onde poderão levantar os respectivos caderno de encargos e programa da consulta, dentro das horas de expediente.

O prazo de apresentação das propostas termina às 17,30 horas do dia 24 de Maio de 1996.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

##### **通 告**

茲公佈澳門政府新聞司公開諮詢承辦“提供澳門雜誌之中文季刊編製服務”。

有意者請於辦公時間內前往板樟堂一號新聞司一樓行政暨財政組，索取承投規則和有關細則。

遞交建議書的截止日期為一九九六年五月二十四日下午五時三十分。

一九九六年五月八日於澳門新聞司

司長 簡明思

(Custo desta publicação \$ 552,00)

### CAPITANIA DOS PORTOS

#### **Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, II Série, de 10 de Janeiro de 1996:

1.º Lao Wai Chun .....	9,00 valores
2.º Lam Wai Pong .....	8,98 »
3.º Cheang Wai San .....	5,29 »

*Candidatos reprovados:* dois.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 2 de Maio de 1996).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Março de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Maria Cabral Soares de Albergaria*, capitão-tenente EMQ. — Os Vogais, *João Domingos de Matos Pais*, primeiro-sargento ETC — *Ip Va Hung*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

### FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

#### **DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **Avisos**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 1 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

##### *1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

##### *2. Condições de candidatura*

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com o 11.º ano de escolaridade que inclua formação na área de informática, ou estágio que inclua a formação específica no domínio da informática, ou técnicos auxiliares de informática especialistas com três anos na categoria com classificação de serviço não inferior a «Bom», e que tenham conhecimentos da língua inglesa, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos pertencentes à DSFSM ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue na Secretaria-Geral da DSFSM, sita na Calçada dos Quartéis.

### *3. Caracterização do conteúdo funcional*

Efectua trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou de concepção de projectos e acompanha a sua execução nas áreas da sua especialidade.

### *4. Vencimento*

Ao assistente de informática de 2.ª classe corresponde, no 1.º escalão, o índice 260 da tabela indicária de vencimentos, constante do anexo I, mapa 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### *5. Método de selecção*

5.1. Selecção — será feita mediante a prestação de prova escrita de conhecimentos, com a duração máxima de três horas, complementada por uma entrevista, e por análise curricular.

5.2. Programa — os métodos de selecção visam avaliar o grau de conhecimentos dos candidatos nas seguintes áreas:

Tipos de ficheiros em sistemas informáticos;

Base de dados relacionais;

Linguagens de programação COBOL, SQL e RPG;

Sistemas operativos DOS, Windows, OS/400 e Novell Net Ware;

Topologia de redes Ethernec, Token-Ring e APPN.

### *6. Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

### *7. Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Júlio Nelson Diniz, técnico superior assessor de informática.

*Vogais efectivos:* Ngou Kuok Lim, assistente de informática especialista; e

Maria Alice da Silva Zuzarte, assistente de informática especialista.

*Vogais suplentes:* Ngan Weng, técnico superior de informática; e

Lau Chi Kong, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 1 664,00)

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 1 de Fevereiro de 1996, se acha aberto concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

### *1. Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, de ingresso, com prestação de provas, destinado a todos os indivíduos, de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do respectivo lugar posto a concurso.

### *2. Condições de candidatura*

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais:

a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Maioridade;

c) Capacidade profissional;

d) Aptidão física e mental;

e) Residência no território de Macau;

f) Possuir como habilitação o 9.º ano de escolaridade ou equivalente e estágio com duração de um ano que inclua formação específica no domínio da informática, ou técnicos auxiliares do nível 5, com, pelo menos, dois anos de exercício efectivo de funções informáticas, com classificação de serviço não inferior a «Bom»; e

g) Conhecimentos da língua inglesa, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### *3. Formalização de candidatura*

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau),

a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue durante as horas normais de expediente.

Candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

#### 4. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

#### 5. Vencimento

O técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela de vencimentos em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Método de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso são a prova de conhecimentos a versar sobre o programa constante do ponto n.º 7, a avaliação curricular e a entrevista profissional.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral, sendo cada uma, *de persi*, eliminatória, tendo a primeira a duração de três horas e a segunda a de trinta minutos, aproximadamente.

A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

A entrevista profissional visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos, por comparação com o perfil e exigências da função.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre o factor conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa, e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

#### 7. Programa

Os métodos de selecção visam avaliar o grau de conhecimentos dos candidatos nas seguintes áreas:

Forma de organização de dados em sistemas informáticos;

Níveis de acessos a dados;

Procedimentos correntes para a segurança da informação em sistemas informáticos;

Arquitectura dos microcomputadores IBM PC e compatíveis;

Instalação, configuração e utilização dos sistemas operativos DOS e Windows;

Utilização de processadores de texto em ambiente «Windows»; e

Utilização de folhas de cálculo em ambiente «Windows».

#### 8. Júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Sam Kam Tong, adjunto.

*Vogais efectivos:* Luís Filipe Pereira Norte, assistente de informática especialista; e

Ngou Kuok Lim, assistente de informática especialista.

*Vogais suplentes:* Ngan Weng, técnico superior de informática; e

Tam Kiang Sang, assistente de informática especialista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 2 364,00)

#### Anúncio

Concurso n.º 5/96/FSM

Faz-se público que, no dia 29 de Maio de 1996, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para a aquisição de botes de fiscalização.

As propostas devem ser entregues no Departamento de Administração/DSFSM, até às 17,30 horas do dia 28 de Maio de 1996.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na tesouraria do Departamento de Administração da DSFSM o depósito de caução provisória no montante de MOP 30 000,00 (trinta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual quantia, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente, no Departamento de Administração da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 3 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

## POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

### Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 57 941, Chan Sio Lon, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste aviso.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 3 de Maio de 1996.— O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

## DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Abril de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, nos termos do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto nos artigos 3.º, n.º 3, e 5.º, n.º 3, ambos do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 1.º, 3.º, n.º 2, e 23.º, todos da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, tendo em vista a admissão ao curso de formação para o preenchimento de três lugares de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, circunscrito a investigadores principais, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os investigadores principais, pertencentes ao quadro de pessoal de investigação criminal da PJ, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais: três anos de serviço efectivo prestados na actual categoria, com classificação de serviço de «Muito Bom»; ou cinco anos de serviço efectivo prestados na actual categoria, com classificação de serviço de «Bom».

#### 3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau),

a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, e entregue, durante as horas de expediente, no Secretariado de Apoio à Direcção, sito no 1.º andar da ala velha do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Nota curricular; e
- c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao subinspector compete:

- a) Coadjuvar os inspectores;
- b) Dirigir, coordenar e orientar o pessoal que lhe seja adstrito;
- c) Dirigir as diligências de investigação criminal de maior complexidade;
- d) Controlar e garantir o cumprimento dos prazos processuais;
- e) Elaborar despachos, relatórios e pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de prevenção e investigação criminal;
- f) Garantir a remessa de dados para os arquivos de registo e informações policiais; e
- g) Executar outras tarefas de investigação criminal que lhes sejam determinadas pelos superiores hierárquicos.

#### 5. Vencimento

O subinspector, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indicária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 6. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar no concurso de admissão ao curso de formação são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

- a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- b) Avaliação curricular (2.ª fase); e
- c) Exame psicológico (3.ª fase).

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita e oral.

A prova escrita terá a duração de três horas e a oral não deverá exceder quarenta minutos.

A prova de conhecimentos versará matérias de Direito Penal e Processual Penal, noções de Técnica de Investigação Criminal e respectivas ciências auxiliares.

Não serão admitidos à prova oral os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 pontos na prova escrita.

O exame psicológico visa avaliar, mediante o recurso a técnicas psicológicas, as capacidades e características da personalidade dos

candidatos, tendo em vista a sua adequação às exigências do exercício de funções de subinspector na PJ.

A admissão ao curso de formação dependerá da aprovação em todas as fases do concurso, sendo os candidatos admitidos por ordem de graduação resultante da média das classificações obtidas.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 pontos.

O curso de formação, de carácter eliminatório, terá a duração mínima de cinco meses, constituindo obrigatoriamente disciplinas nucleares:

Direito Penal;

Direito Processual Penal;

Investigação Criminal;

Deontologia Profissional;

Criminologia;

Introdução à Psicossociologia das Organizações;

Planeamento e Técnicas Policiais.

A classificação do curso de formação resultará da média obtida nas diversas disciplinas.

#### 7. Composição do júri

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte composição:

*Presidente:* Licenciado António Francisco Marques Baptista, director da PJ.

*Vogais efectivos:* Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da PJ; e

Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária.

*Vogais suplentes:* João Barata Gonçalves, inspector de 1.ª classe; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 15 de Abril de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 2 443,00)

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

### Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura veio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 3 de Abril de 1996:

Alice Wong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Abril de 1996. — O Presidente do Júri, *Eduardo Henrique Esteves das Neves*. — Os Vogais, *Hélder Hilário Rodrigues Correia* — *Wai Fan Cheong*.

(Custo desta publicação \$ 342,00)

## INSTITUTO CULTURAL

Em cumprimento do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 2.º semestre do ano de 1995:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação Cultural e de Artes de Macau	04.12.95	\$ 18,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação da Ciência de Composição Literária de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 10,250.00 \$ 2,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação da Ciência Linguística de Macau	04.12.95	\$ 22,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação da Língua Chinesa de Macau	14.12.95	\$ 7,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação das Ciências Económicas de Macau	17.08.95	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação das Novas Artes de Macau	04.12.95	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Ópera Chinesa "Ka Meng"	17.08.95 06.12.95	\$ 2,500.00 \$ 5,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Kuan Ieng"	17.08.95 06.12.95	\$ 9,500.00 \$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	04.12.95	\$ 22,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Ópera Chinesa "Liu Liu" de Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 10,750.00 \$ 10,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera Chinesa Mei San	17.08.95 06.12.95	\$ 3,750.00 \$ 10,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ópera San Seng	17.08.95 06.12.95	\$ 6,750.00 \$ 6,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Associação de Arte Dramática de Macau	17.08.95 29.12.95	\$ 5,000.00 \$ 23,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Arte Poética Chinesa de Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 15,000.00 \$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau	06.12.95	\$ 22,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Criação Artística Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 21,750.00 \$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Cultura Musical dos Jovens de Macau	06.12.95	\$ 14,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Educação de Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 5,000.00 \$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Educação, Cultura e Arte de Macau	04.12.95	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Espectáculos de Ópera Chinesa "Hoi To" de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 3,750.00 \$ 23,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Filosofia da China em Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 8,250.00 \$ 21,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Literatura Chinesa de Macau	17.08.95	\$ 16,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Literatura Comparada de Macau	04.12.95	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Música Chinesa "Lok Kuan"	17.08.95	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Música Chinesa "Ngok I"	06.12.95	\$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Música Chinesa "Ton Wong"	17.08.95 06.12.95	\$ 2,500.00 \$ 9,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música de Câmara de Macau	06.12.95	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Música e Ópera de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 3,750.00 \$ 10,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Porcelana de Macau	17.08.95	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação de Representação Teatral "Hiu Kok"	06.12.95	\$ 58,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Salão Fotográfico de Macau	04.12.95	\$ 32,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Teatro "Cheng Miu"	17.08.95 04.12.95	\$ 20,500.00 \$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Teatro "Hoi In"	04.12.95	\$ 7,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação Desportiva e do Leão Acordado "Lo Leong"	17.08.95	\$ 7,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Associação dos Artistas de Belas-Artes de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 6,250.00 \$ 48,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Calígrafos e Pintores Chineses "Yu Un" de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 6,250.00 \$ 42,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação dos Escritores de Macau	04.12.95	\$ 43,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia Oriental de Macau	04.12.95	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Fotográfica de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 61,250.00 \$ 6,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Geral dos Operários de Macau	04.12.95	\$ 35,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação Mundial para o Intercâmbio Artístico e Cultural (Macau)	17.08.95 06.12.95	\$ 5,000.00 \$ 12,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação Música Chinesa "Chiu In"	17.08.95 06.12.95	\$ 3,000.00 \$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação para o Bem Comunitário do Bairro da Areia Preta	17.08.95 06.12.95	\$ 6,000.00 \$ 25,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação Poema de Maio	29.12.95	\$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação Promotora da Arte Fotográfica de Macau	29.12.95	\$ 17,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Associação de Ópera Chinesa "Van Meng"	17.08.95 06.12.95	\$ 6,750.00 \$ 13,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Associação de Ciências Sociais de Macau	04.12.95	\$ 36,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Atelier de Música de Macau	06.12.95	\$ 30,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Casa para Anciões — Paróquia de Santo António	17.08.95 04.12.95	\$ 10,000.00 \$ 10,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Centro de Estudos de Arte e Cultural Oriental e Ocidental	17.08.95 04.12.95	\$ 36,000.00 \$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Centro de Música "Lok Lam"	17.08.95	\$ 9,380.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Cheung Loc Clube Musical	17.08.95 06.12.95	\$ 3,750.00 \$ 10,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Círculo dos Amigos da Cultura de Macau / Núcleo de Pintura Contemporânea	17.08.95 06.12.95	\$ 6,250.00 \$ 24,250.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Clube Casa de Artes do João	17.08.95 14.12.95	\$ 5,000.00 \$ 15,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube de Drama Ch'i Ngai	06.12.95	\$ 28,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Clube Desportivo "Sa Kong"	17.08.95 06.12.95	\$ 3,000.00 \$ 3,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau	29.12.95	\$ 23,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Clube Dramático "Cheng Hin"	17.08.95 04.12.95	\$ 20,500.00 \$ 2,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Filatélico de Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 2,000.00 \$ 12,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Clube Fringe de Macau	04.12.95	\$ 37,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Força Musical de Macau	06.12.95	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo Cultural de Macau	14.12.95	\$ 30,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo de Entusiastas da Literatura Chinesa de Macau	17.08.95 04.12.95	\$ 25,750.00 \$ 17,750.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo Desportivo e Recreativo "Seng Lei"	17.08.95 06.12.95	\$ 8,500.00 \$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Grupo Musical "Cheong Hong" de Macau	06.12.95	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Instituto de Ópera Chinesa de Macau	17.08.95 06.12.95	\$ 20,000.00 \$ 30,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Instituto de Estudos Culturais de Macau	17.08.95 14.12.95	\$ 2,500.00 \$ 12,500.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre.
Jazz Clube de Macau	17.08.95 06.12.95 23.11.95	\$ 5,000.00 \$ 5,000.00 \$ 28,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre. Concessão de subsídio regular, relativo ao 4º trimestre. Concessão de subsídio para curso de Jazz e Música Contemporânea.
Min Koi-Máscara, Grupo Cultural de Arte Dramática	06.12.95	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Orquestra Filarmónica de Macau	06.12.95	\$ 22,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo aos 3º e 4º trimestres.
Transformar-Associação de Cultura e Ação Social	17.08.95	\$ 6,000.00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 3º trimestre.
Academia de Artes Visuais de S.Paulo	23.11.95	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio para realização dumha exposição de trabalhos dos alunos.
Academia de Música São Pio X	-----	\$ 300,000.00	Concessão de subsídio mensal, de Agosto a Dezembro.
Associação de Dança de Macau	04.12.95	\$ 8,500.00	Concessão de subsídio único.
Associação de Dança Violeta	17.08.95	\$ 8,500.00	Concessão de subsídio único.
Associação de Estudos de História e Geografia da Escola Secundária Pui Cheng de Macau	04.12.95	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio único.
Associação Recreativa dos Deficientes	29.09.95	\$ 3,000.00	Concessão de subsídio para participar no "The Third Watatashi" em Xangai.
Comunidade Africana	14.12.95	\$ 5,000.00	Concessão de subsídio para realização de um espetáculo musical.
Companhia de Filmes e Vídeo Irmãos Cai Limitada	22.11.95	\$ 300,000.00	Concessão de subsídio pontual - "A Trança Feiticeira"
Escola de Ballet "Hong Peng Wa"	29.09.95 04.12.95	\$ 10,000.00 \$ 8,500.00	Concessão de subsídio para organizar um concurso fotográfico de ballet. Concessão de subsídio único.
Livraria Seng Kwong Limitada	21.09.95	\$ 10,000.00	Concessão de subsídio para participação na Feira do Livro na Nam Kwong.
Tradisom - Editora e Distribuidora	14.12.95	\$ 25,000.00	Concessão de subsídio para aquisição de 200 CD's.
União Geral das Associações dos Moradores de Macau	30.11.95	\$ 20,000.00	Concessão de subsídio para realização de 12 espectáculos de ópera cantonense.

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Maio de 1996. — A Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, *Gabriela Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 4 378,00)

#### LEAL SENADO

#### Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, existentes no quadro de pessoal do

Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 27 de Março de 1996:

#### Candidatos aprovados:

Vítor da Rocha Vai ..... 8,45 valores

Maria Teresa Marques Nolasco da Silva Pereira ... 8,19 »

(Homologada por deliberação camarária de 3 de Maio de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Abril de 1996. — O Presidente do Júri, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral. — Os Vogais Efectivos, *Long Chi Seng*, chefe do Centro de Informática — *Lao Chon Pio*, chefe do Sector de Projectos Informáticos.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

### Aviso

#### *Normas de transição do pessoal*

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais do Leal Senado, deliberada na sessão de 23 de Fevereiro da Assembleia Municipal e aprovada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, por despacho de 28 de Março, e publicada no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 17 de Abril de 1996, a Câmara Municipal deliberou aprovar, em sessão de 2 de Maio de 1996, as seguintes normas de transição do pessoal:

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 5, o pessoal do quadro do Leal Senado de Macau transita para os lugares do quadro, constante do Anexo II da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, na carreira, categoria e escalão que detém sem alteração da forma de provimento.
2. Os supranumerários mantêm o mesmo cargo ou carreira, categoria e escalão, que detêm.
3. O pessoal contratado transita para a nova estrutura mediante averbamento no respectivo instrumento contratual, mantendo a mesma situação jurídico-funcional.
4. O tempo de serviço prestado pelo pessoal que transita nos termos dos números anteriores conta, para todos os efeitos legais, como prestado no cargo ou categoria, carreira e escalão para que se opera a transição.
5. O pessoal de direcção e chefia, com excepção dos chefes de secção, cessa funções na data da entrada em vigor da nova estrutura orgânica, sendo os cargos daquele grupo de pessoal, constantes do Anexo II à nova estrutura orgânica, preenchidos mediante deliberação da Câmara.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 640,00)

### IMPRENSA OFICIAL

#### Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 30 de Abril de 1996, se acha aberto concurso para o preenchimento de um lugar de operador de sistemas de fotocomposição especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal gráfico da Imprensa Oficial de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto nos artigos 46.º a 70.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, circunscrito ao pessoal do quadro da IOM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O presente concurso de prestação de provas, ao abrigo do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, é aberto para uma vaga, esgotando-se com o seu preenchimento o prazo de validade.

#### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os operadores de sistemas de fotocomposição principais, do grupo de pessoal gráfico da IOM, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do citado Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

#### 3. Documentação a apresentar

A admissão ao concurso é feita mediante a apresentação, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados no respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### 4. Conteúdo funcional

Ao operador de sistemas de fotocomposição especialista do Sector de Fotocomposição da IOM compete:

Controlar e coordenar os diversos sectores que constituem um sistema de fotocomposição: unidades de composição e leitura do texto («video display terminals»), unidade de controlo, unidades de leitura de programas em disco flexível («floppy discs»), unidade de saída e processamento de película ou papel fotográfico;

Efectuar diariamente a ligação do sistema («on line») introduzindo os programas de hifenização e justificação, assim como as «fonts» específicas para os trabalhos em curso ou a realizar;

Elaborar programas («fonts») de trabalho, a partir de programas específicos do sistema e matrizes de tipos («master fonts») disponíveis;

Preparar o trabalho de fotocomposição, dividindo as obras para composição em «doses» e elaborando os códigos do programa de fotocomposição, de acordo com a «mancha», medida em «cíceros» ou «picas», o corpo, o tipo, o entrelinhamento e as demais características da técnica da composição e do sistema com que opera.

### 5. Vencimento

À categoria de operador de sistemas de fotocomposição especialista, 1.º escalão, corresponde o índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção e programa

O concurso de prestação de provas práticas tem a duração máxima de três horas.

#### 6.1. O programa abrangerá as seguintes matérias:

Ligação de todo o sistema de fotocomposição;

Introdução do programa de hifenização e justificação;

Preparação e codificação de um trabalho para composição; e

Idealização, codificação e execução duma relação de «publicações à venda» para inserção na última página do *Boletim Oficial*.

### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Arnaldo Nobre Ferreira, chefe de sector.

*Vogais efectivos:* Lúcio Licínio Creswell de Perestrelo Rosen-  
do, operador de sistemas de fotocomposição especialista; e

Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu, chefe de sec-  
tor.

*Vogais suplentes:* Lei Wai Nong, adjunto; e

José Morgado, adjunto.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Ad-  
ministrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

Faz-se público que, por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-  
-Adjunto para a Justiça, de 30 de Abril de 1996, se acha aberto  
concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o  
preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º es-  
calão, do grupo de pessoal técnico-profissional, da Imprensa  
Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalha-  
dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decre-  
to-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicio-  
nado, circunscrito ao pessoal da IOM, com vinte dias de prazo para  
a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil  
imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*,  
esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do qua-  
dro de pessoal da IOM, que reúnam as condições estabelecidas no  
n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

### 3. Documentação a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação na Secção de  
Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da

IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição a  
que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devidamente preenchida e  
acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde  
constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a  
carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade  
na categoria e na função pública e as classificações de serviço,  
relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos docu-  
mentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se  
encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais,  
devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

### 4. Conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal exerce funções de natureza execu-  
tiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação  
de métodos e processos, enquadradas em directivas bem defini-  
das, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos  
através de habilitação académica e profissional.

### 5. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350  
da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/  
89/M, de 21 de Dezembro.

### 6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

### 7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, chefe  
de divisão.

*Vogais efectivos:* José Morgado, adjunto; e

Isabel Maria Martins Neto, técnica de 2.ª classe.

*Vogais suplentes:* Arnaldo Nobre Ferreira, chefe de sector; e

Humberto Henrique Pinto Fernandes de Abreu, chefe de sec-  
tor.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O  
Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Abril  
de 1996, do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se  
acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado,  
para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar es-  
pecialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, da  
Imprensa Oficial de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos  
Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado  
pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicio-  
nado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da

IOM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

## 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da IOM, que reúnam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, (modelo exclusivo da IOM), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

## 4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

## 5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

## 6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

## 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

## 8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

*Presidente:* Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias, chefe de divisão.

*Vogais efectivos:* Isabel Maria Martins Neto, técnica de 2.ª classe; e

Luísa Gabriela Moniz Mendes Novikoff Sales, adjunto-técnico de 1.ª classe.

*Vogais suplentes:* Vítor Josué Fragoso da Silva, adjunto-técnico principal; e

Arnaldo Nobre Ferreira, chefe de sector.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Maio de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

## FUNDO DE PENSÕES

### 退休基金會

#### Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chan Mui requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Choi Veng, que foi servente de 1.ª classe dos Serviços de Saúde de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 8 de Maio de 1996. — O Administrador, *Carlos A. Ávila*.

## 三十日告示

謹此公佈現有陳梅，申請其已故丈夫蔡榮曾為澳門衛生司一等工人，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九六年五月八日於澳門退休基金會

董事 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 552,00)

## INSTITUTO DE HABITAÇÃO

### 房屋司

#### Anúncio

Por despacho de 23 de Abril de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, está aberto o concurso público para a execução da empreitada: «Bairro Social do Fai Chi Kei — substituição da rede predial de abastecimento e execução da rede do serviço de incêndios».

A adjudicação é da competência do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas.

O processo do concurso corre pelo Instituto de Habitação de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser examinados pelos interessados, durante as horas de expediente,

no Instituto de Habitação de Macau, Rua do Campo, n.º 11, 4.º andar.

Podem ainda os interessados obter, no mesmo local, cópias do programa do concurso e caderno de encargos, mediante o pagamento da quantia de MOP 80,00, equivalente ao custo da sua reprodução.

As propostas devem ser apresentadas contra recibo, no referido Instituto, até às 17,45 horas do dia 13 de Junho de 1996.

Não há preço base.

Para a admissão ao concurso, os concorrentes devem apresentar uma caução provisória no valor de MOP 55 000,00 (cinquenta e cinco mil patacas).

Só serão admitidos como concorrentes as empresas inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes.

O acto público do concurso terá lugar no Instituto de Habitação de Macau, pelas 10,30 horas do dia 14 de Junho de 1996.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Presidente do Instituto, Joaquim M. Macedo de Loureiro.

### 佈 告

本司根據土地及工務運輸政務司閣下於一九九六年四月二十三日之批示進行“筷子基平民屋村自來水供水系統更換與消防系統建造工程”之公開招標。

司長 廬玉堅

(Custo desta publicação \$ 1 269,00)

一九九六年五月十五日於澳門房屋司

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Kit Ou (Macau) — Pelaria, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 8 de Maio de 1996, a fls. 56 e seguintes do livro de notas n.º 16, deste Cartório, foram realizados os seguintes actos relativos à sociedade em epígrafe:

a) Divisão da quota de Fok Ion, de MOP 5000,00, em quatro distintas, sendo uma de MOP 2000,00 reservando para si próprio, e as outras três quotas, de MOP 1 000,00 cada uma, cedendo a Wei Quan Tang, Wen Liang Tang e Cheng Bai Gu; e

b) Alteração dos artigos primeiro e quarto do pacto social da sociedade, conforme em anexo:

*Artigo primeiro*

A sociedade adopta a denominação de «Kit Ou (Macau) — Pelaria, Limitada» e em chinês «Kit Ou Kei Ip (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e tem a sua sede na Rua das Estalagens, número seis, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho de Macau.

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas,

equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas dos sócios, assim discriminadas:

Liang Jian, uma quota de cinco mil patacas;  
Fok Ion, uma quota de duas mil patacas;  
Wei Quan Tang, uma quota de mil patacas;  
Wen Liang Tang, uma quota de mil patacas; e  
Cheng Bai Gu, uma quota de mil patacas.

Cartório Privado, em Macau, aos nove de Maio de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, Artur dos Santos Robarts.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

CARTÓRIO PRIVADO  
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação  
Silver Faith (Holdings), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Abril de 1996, exarada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção em anexo:

*Artigo quarto*

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez milhões de patacas, equivalentes a cinquenta milhões de escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de três quotas, assim distribuídas:

Uma quota de oito milhões e quinhentas mil patacas, subscrita pelo sócio Ng Man Sun;

Uma quota de um milhão de patacas, subscrita pela sócia Liu Mei Huan Chen; e

Uma quota de quinhentas mil patacas, subscrita pelo sócio Iu Po Shing.

*Artigo sexto*

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e dois gerentes, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

*Artigo sétimo*

São nomeados gerente-geral o sócio Ng Man Sun, e gerentes os sócios Liu Mei Huan Chen e Iu Po Shing.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta de Abril de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, Frederico Rato.

(Custo desta publicação \$ 657,00)